**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ERRATA III**

**Edital n. 001/2021/CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passos Maia/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados acerca da ERRATA do edital no que se refere ao item

Onde se lê:

**11. DO CALENDÁRIO**

**11.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Etapa** |
| 09/07/21 | Publicação do Edital |
| 19/07 a 02/08/21 | Prazo para registro das candidaturas |
| 03/08/21 | Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE. |
| 04/08/21 | Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE. |
| 09/08 a 12/08/21 | Prazo ao candidato indeferido e à população para proceder à interposição de recurso junto ao CMDCA |
| 12/08/21 | Publicação, pelo CMDCA do resultado recursos interpostos pelos candidatos e pela população, bem como de edital informando o nome de todos os candidatos cuja a inscrição foi deferida. |
| 13/08/21 | Divulgação dos locais, votação e divulgação dos candidatos a comunidade |
| 14/08 a 03/09/21 | Campanha eleitoral |
| 05/09/21 | Eleição |
| 05/09/21 | Apuração dos votos |
| 06/09/21 | Publicação do resultado oficial |
| 13/09/21 | Posse |

Agora se lê:

**11. DO CALENDÁRIO**

**11.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Etapa** |
| 09/07/21 | Publicação do Edital |
| 04/08/21 a 18/08/21 | Prazo para registro das candidaturas |
| 19/08/21 | Análise do pedido de registro das candidaturas, pela CEE. |
| 20/08/21 | Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela CEE. |
| 23/08/21 a 27/08/21 | Prazo ao candidato indeferido e à população para proceder à interposição de recurso junto ao CMDCA |
| 30/08/21 | Publicação, pelo CMDCA do resultado recursos interpostos pelos candidatos e pela população, bem como de edital informando o nome de todos os candidatos cuja a inscrição foi deferida. |
| 31/08/21 | Divulgação dos locais, votação e divulgação dos candidatos a comunidade |
| 01/09/21 a 17/09/21 | Campanha eleitoral |
| 19/09/21 | Eleição |
| 19/09/21 | Apuração dos votos |
| 20/09/21 | Publicação do resultado oficial |
| 01/10/21 | Posse |

Onde se lê: **5.1** As inscrições ficarão abertas do dia 19 de julho a 02 de agosto de 2021.

Agora se lê:**5.1** As inscrições ficarão abertas do dia 04 de agosto a 18 de agosto de 2021.

Onde se lê: **6.5** A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 22 .07. 2021 (vinte e dois de julho de dois mil e vinte um), nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Agora se lê: **6.5** A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 20 de agosto de 2021 (vinte de agosto de dois mil e vinte um) nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Onde se lê: **6.6** O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao CMDC, de forma escrita e fundamentada, no período 09 a 11 de agosto de 2021, no horário de atendimento ao público, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultura, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail). No mesmo prazo, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova de alegação, admitindo-se o envio de impugnação por meio eletrônico para o e-mail cras@passosmaia.sc.gov.br, vedado o anonimato. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já deferido, considerando o prazo concomitante para apresentação das impugnações.

Agora se lê: **6.6** O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso ao CMDC, de forma escrita e fundamentada, no período 23 a 27 de agosto de 2021, no horário de atendimento ao público, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cultura, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail). No mesmo prazo, qualquer pessoa da comunidade poderá impugnar a candidatura, mediante prova de alegação, admitindo-se o envio de impugnação por meio eletrônico para o e-mail cras@passosmaia.sc.gov.br, vedado o anonimato. A impugnação por pessoa da comunidade poderá, inclusive, ser em desfavor de candidato já deferido, considerando o prazo concomitante para apresentação das impugnações.

Onde se lê: **6.7** Os recursos serão apreciados diretamente CMDCA, que deverá publicar decisão até o dia 12 de agosto de 2021.

Agora se lê: **6.7** Os recursos serão apreciados diretamente CMDCA, que deverá publicar decisão até o dia 30 de agosto de 2021.

Onde se lê: **6.9** A divulgação a comunidade da lista de candidatos para a fase de eleição e dos locais de votação, será feita até o dia 13 de agosto de 2021 pela Comissão Especial Eleitoral.

Agora se lê: **6.9** A divulgação a comunidade da lista de candidatos para a fase de eleição e dos locais de votação, será feita até o dia 31 de agosto de 2021 pela Comissão Especial Eleitoral.

Onde se lê: **7.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados. A campanha eleitoral se dará, portanto, entre os dias 14 de agosto a 03 setembro de 2021.

Agora se lê: **7.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados. A campanha eleitoral se dará, portanto, entre os dias 01 de setembro a 18 setembro de 2021.

Onde se lê: **8.2** A eleição suplementar será realizada no dia 05 (cinco) setembro de 2021 de no horário das 8hs às 17hs.

Agora se lê: **8.2** A eleição suplementar será realizada no dia 19 de setembro de 2021 de no horário das 8hs às 17hs.

Onde se lê: **8.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral até o dia 13 de agosto de 2021, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Agora se lê: **8.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral até o dia 31 de agosto de 2021, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Onde se lê: **10.1** O resultado da eleição será publicado no dia 06 de setembro 2021, em Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Agora se lê: **10.1** O resultado da eleição será publicado no dia 20 de setembro 2021, em Edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

Onde se lê: **10.3** A posse do primeiro candidato eleito que receberá o maior número de votos será no dia 13 (treze) de setembro de 2021.

Agora se lê: **10.3** A posse do primeiro candidato eleito que receberá o maior número de votos será no dia 01 de outubro de 2021.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Passos Maia/SC, 04 de agosto de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passos Maia/SC